



**Petição – “Apoiar os Enfermeiros do Algarve”**  
**Breve nota de enquadramento**

A Lei do Orçamento do Estado de 2018 “descongelou” as progressões salariais na Administração Pública, com efeitos a 1 de janeiro desse ano. As instituições tardaram na aplicação do direito consagrado, o que levou o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses a reunir com o Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Algarve a 4 de fevereiro de 2019 e com o Conselho Diretivo da ARS Algarve a 20 de setembro de 2019. Anexamos ambas as atas.

Ambas as instituições assumiram compromissos no que toca à progressão dos enfermeiros manifestaram a sua concordância com a fundamentação jurídica apresentada pelo SEP e:

- O CHUA assumiu que contabilizaria os pontos para progressão a todos os enfermeiros, independentemente do vínculo contratual. Notificou formalmente todos os enfermeiros, informando dos pontos para a respetiva progressão, mas apenas concretizou a progressão salarial, com a respectiva mudança de posição remuneratória, aos enfermeiros com Contrato em Funções Públicas e a 17 enfermeiros com Contrato Individual de Trabalho do Hospital de Lagos. Incompreensivelmente ficaram de fora 419 enfermeiros com Contrato Individual de Trabalho das restantes unidades hospitalares pertencentes ao mesmo Centro Hospitalar. Por outras palavras não cumpriu, na íntegra, o compromisso assumido e gerou uma discriminação entre trabalhadores. Ainda, importa referir que na reunião com a nova Administração do CHUA (23 de Setembro 2020) foi-nos transmitido que, à semelhança da anterior administração, concordavam com a nossa fundamentação mas que decidiram pedir novo esclarecimento à ACSS (com base, pasme-se, numa Circular Informativa) porque, e citamos “são eles que nos dão o dinheiro”. Face a esta resposta, é determinante questionar se, afinal, um dos melhores recursos do SNS é ou não os seus profissionais.
- O Conselho Diretivo da ARS Algarve assumiu que contabilizaria pontos para a progressão, incluindo o tempo de serviço anterior ao reposicionamento salarial para a primeira posição remuneratória (1201€) da Carreira de Enfermagem, que ocorreu em 2011, 2012 e 2013. Ou seja, o entendimento da ARS Algarve coincide com o do SEP, ao considerar que aos enfermeiros foi feito um ajustamento salarial por imposição legal da Carreira de Enfermagem. Até ao momento não concretizou esse compromisso que se aplica a mais de 100 enfermeiros.
- Os enfermeiros perderam 70% do seu tempo de trabalho durante o período do congelamento das carreiras e decorrente da transição do antigo sistema de Avaliação do Desempenho para o SIADAP (anterior progressão por módulos de 3 anos foi convertida em pontos). O congelamento impediu a progressão de 5 escalões. Este tempo, lamentavelmente, é irrecuperável!



# SEP

FARO  
R. D. Jerónimo Osório, 5, 3º esq.  
8000-307 Faro  
Tel.: 289803211 — Fax: 289825074  
drfaro.sep@gmail.com

SINDICATO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES

[www.sep.org.pt](http://www.sep.org.pt)

- Ao não concretizar as medidas assumidas por escrito com a Direção Regional de Faro do SEP, as instituições impedem os enfermeiros de progredirem 1 ou 2 posições remuneratórias – o correspondente aos remanescentes 30% do tempo “anulado”.

Em resumo, apesar do Centro Hospitalar Universitário do Algarve e a ARS do Algarve referirem que têm o mesmo entendimento legal que o SEP relativamente a este assunto, o que as levou a assumirem o compromisso de resolverem o problema da contabilização dos pontos e consequente progressão dos enfermeiros, continuam por cumprir.

Reunimos com os deputados eleitos pelo Algarve Ana Passos e Célia Paz (PS), Cristóvão Norte (PSD) e João Vasconcelos (BE) e todos foram unâmines na afirmação que se há um compromisso ele deve ser cumprido.

A Administração Pública rege-se pelo princípio da boa-fé e deve cumprir os acordos.

É inadmissível que estando a entrar no último trimestre de 2020, ainda não tenham cumprido compromissos que afetam a vida a mais de 500 enfermeiros que trabalham no Algarve e cujo direito produziu efeitos a 1 de janeiro de 2018.

Mais inadmissível se torna no contexto desta pandemia, em que os enfermeiros têm estado em diversas “linhas da frente”, desde os hospitais, aos centros de saúde, das praias aos domicílios, em empresas e nas zonas de apoio à população, no drive-through, nos lares e em creches e ainda nos ADC – Áreas dedicadas ao Covid e na Linha SNS 24. E, apesar de tudo o referido anteriormente continuam a desenvolver as intervenções para garantir a acessibilidade e os cuidados aos doentes não – COVID e, até, a desenvolver novos projectos para garantir maior segurança e confiança dos cidadãos no SNS.

Os enfermeiros não recuaram no seu compromisso com a população e, Senhores Deputados, caso queiram efectivamente premiar os enfermeiros então a melhor solução passa pela resolução de problemas antigos como é o caso de reconhecer o tempo de serviço, de acordo com as normas do SIADAP (contabilização de pontos) aos enfermeiros que trabalham há anos no SNS e sem os quais dificilmente a reorganização dos serviços, as respostas em cuidados agudos, de tratamento, domiciliário e de prevenção que nos permite, apesar de tudo, estarmos em melhores condições que vários outros países ocidentais, incluindo da EU.

Os enfermeiros algarvios e nós, SEP, não aceitamos que as administrações não cumpram os compromissos assumidos por escrito porque isso é, também, dar razão aos que colocam em causa o atual sistema democrático das nossas instituições.

Face ao exposto, apelamos à Assembleia da República que, no âmbito das suas competências, recomende às Administrações do CHUA e da ARS do Algarve que concretizem os compromissos assumidos com os enfermeiros e, que afinal, quase 5000 cidadãos exijem sejam cumpridos.

P'la Direção Regional de Faro do SEP

30 setembro de 2020

*Márcia Marise  
Ana Resende*

REUNIÃO ENTRE ARS DO ALGARVE E O  
SINDICATO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES

SETEMBRO, 20 de 2014

Maria  
M  
H  
JL  
D  
P

Na reunião realizada entre a ARS do Algarve e o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses, a 20 de setembro, as conclusões sobre os seguintes matériais:

### 1. DESCONGELAMENTO / PROGRESSÕES

-> 1.1. Contabilização de pontos para Trén do reposicionamento no € 120.

Será efectuada nova contabilização de pontos, incluindo os para Trén do reposicionamento. Será efectuado novo notificado aos enfermeiros e o consequente pagamento acontecerá até ao final de 2019.

### 1.2. Anos nos avaliados entre 2006 e 2014

ARS do Algarve acompanha o previsto na Comissão de Enfermagem, ou seja, atribuição de novas menções prestigiadoras releva aquela que possa ter sido atribuída ao enfermeiro.

### 2. UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR modelo B

Conselho Diretivo retifica a anterior deliberação e recomenda:

"Conselhos Gerais das UST modelo B aprovam os horários que deverão fundamentar,

após o que devem enviar para os Directores Executivos dos respetivos ACES que validam", caso concorde.

### 3. DICAD

Foram contactados enfermeiros para o DICAD.

Pediram à tutela a atribuição do Regime de Horários Atencional em Agosto. Até aí não responderam.

Até ao final de Setembro irão enviar, também, o pedido do pagamento das horas em diária.

ARS do Algarve assumiu o compromisso de pagar até ao final de 2019, após autorização do M. de Saúde

M.M. 1/1

H.  
JL.  
J.P.

J.P.

### 4. ADMISSÃO

Do concurso de 2015 foram atribuídas 15 vagas à ARS do Algarve. Conclusão deste processo depende da tutela.

Está em fase de conclusão o processo concursal que permitirá admitir 10 enfermeiros em regime de mobilidade.

A possibilidade de abertura de concurso externo de ingresso depende dos orçamentos a serem atribuídos à ARS do Algarve para o ano de 2020.

Assumiu o compromisso de abrir concurso para possibilitar a mobilidade de enfermeiros.

Assumiu a necessidade de admitir 67 enfermeiros.

### 5. TRANSIÇÕES

5.1. Transição para a categoria de Enfermeiro Gestor

Transição para a categoria de Enfermeiro Gestor através e comigo. A Comissão de Enfermagem determinou que todos os enfermeiros que frequentaram para a parte categoria e outras reuniões para abertura do preveste na posição de enfermeiro 37, a transição deve acontecer para aquela posição.

5.2. Enfermeiro em funções de Chefe

Enfermeiro já promovido na categoria de Especialista

de anterior carreira Transição face à  
categoria <sup>de especialista</sup> da actual Carreira de Enfermagem.

O enfermeiro especialista nomeado em  
função de chefe mantém ~~uma~~ situações ate-  
à conclusão de procedimento comum face  
enfermeiros gestos e nos condicões previstas na  
Carreira.

Relativamente aos Enfermeiros Especialistas  
nomeados em funções de chefe mas que nunca  
foram provisados em categoria, a ARS do Algarve  
assume o compromisso de avelas.

A reunião foi decretada por concluída às 17h,  
Tendo o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses  
assumido o compromisso de, face à  
Greve afundida face os dias 26 e 27 de  
setembro, reunir os seus órgãos e transmitir  
à ARS a sua posição.

P'lo ARS do Algarve



Mónica

P'lo Sindicato dos  
Enfermeiros Portugueses

M. Mendes (M.M.)

Nuno Magalhães

HILMA

Ana Pescador

# ACTA MINUTA de reunião de 4 de fevereiro 2019

Neste dia teve lugar a reunião o Sindicato dos Enfermeiros Profissionais com a Administração do Centro Hospitalar Universitário do Algarve.

Estiveram presentes pela Administração: Dr. Ana Paula Gonçalves Enfermeira Gabinete, Ana Isabel, Ana Paixão e pelo Sindicato dos Enfermeiros Profissionais o Enfermeiro Bruno Marques, Ana Filipa Abreu, Ana Pescada, Lívia Lopes, Andreia Silveira e Cândida Lopes Lopes.

Materias discutidas e decididas:

## 1. Regularização de horas e dias de férias.

Administração vai enviar ficheiros até 15 de fevereiro e será feitas as horas em horas.

As horas a mais efectuadas para além do horário técnico de trabalho devem ser justificadas pelo enfermeiro gestor de escala para poderem serem pagas. Também devem ser evidenciadas no sistema de classificação de勤務, onde existe.

As horas em diária aos enfermeiros, a pedido destes e caso sejam permitidas, pode, a qualquer momento, resultar num dia de ausência justificada ao trabalho por parte do enfermeiro (compensação de horas).

## 2. Grava

As horas em dias de grava contabilizadas excedentes a 7 horas aos enfermeiros que prestarem serviço em turnos determina-se a reposição de diferença entre aquela contabilização e o turno em concreto que foi efectuado.

Não há diferença de entendimento entre a Administração e o SCP relativamente ao pagamento do subtotal de alimentação, horas de profissão (pessoas) e suplemento de especialista, ou seja, têm que ser paga no mesmo de regularização dos serviços ministrados.

## 3. Dias de formação dos Enfermeiros a Contrato Individual de Trabalho harmonizadas com o previsto para os CTFP em aulas

4. Convenção de harmonização de direitos de férias e redução do horário de trabalho em conformidade com CIE nas áreas de Odontologia e Psiquiatria poderá passar pela Convenção de um Acordo de Empresa.

→ 5. Desenvolvimento de progressão / justificação dos pontos

Vai ser elaborado novo teste monetário com a situação agregada de todos os enfermeiros, CTFP e CIE e de acordos com a aplicação de 1,5 pontos entre 2004 e 2014, 2 pontos no biênio 2015-2016.

A administração reitera o seu entendimento (já exposto na reunião de 4 de setembro) que a questão (anexo 6) 201,48 (reajustamento) não foi maior que um ajuste salarial aquela que passou a ser o salário mínimo dos enfermeiros.

Este ato actua e porque as partes estavam de acordo, foi assinado

As quatro versões do segundo anexo de 2019, em fuso, foram assinadas este dia 11 de outubro.

P/S Sindicato Enfermeiros  
Portugueses

Maria Ribeiro  
M. Andrade  
Ana Abreu

Ana Rosaria Nunes

Silviano Lopes

Andréia Silva

P/S Administração

Adelmo Ferreira  
Fernando Machado

Ribeiro